



DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, recebe o Projeto de Lei de autoria do Prefeito do Município de Bonfinópolis de Minas, que "Concede revisão geral e anual sobre a remuneração dos servidores públicos Municipais, conforme dispõe o art. 37, inciso X, da Constituição Federal"

Com o objetivo de promover a celeridade no processo de apreciação, considerando a tramitação de dois Projetos de autoria do Prefeito Municipal sob regime de Urgência nesta Casa de Leis, em conformidade com o § 1º, do art. 239, do Regimento Interno, determina-se que o Projeto de Lei siga o trâmite em regime comum.

Determina ainda, sua numeração, publicação e distribuição de cópias aos Vereadores.

Bonfinópolis de Minas-MG, 04 de março de 2024.

Vereador **PEDRO CÉSAR**
Presidente

Publicado no quadro de avisos da Câmara em <u>04/03/2024</u> às <u>15:47</u> horas, e registro em livro próprio às folhas <u>52v</u> Sob o nº <u>13124</u> _____ Servidor Responsável
--